



SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE MOCOCA  
CNPJ Nº 54.139.852/0001-93 – Registro Social 46.000.00008506/00-96  
Rua Barão de Monte Santo, 747 – Aparecida – Mococa-SP – CEP 13.735-060  
Fone/Fax (19) 3656 6277 – sindicato\_mococa@yahoo.com.br



Ofício nº 04/2018

Mococa, 09 de fevereiro de 2018.

**Assunto: Pauta de reivindicação data base 2018.**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE MOCOCA, representado por seu Presidente, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar em anexo, cópia da pauta de reivindicação dos Funcionários Públicos Municipais, aprovada em Assembleia Extraordinária realizada no dia 08/02/2018.

Vale salientar que se tratam de reivindicações justas, pertinentes e equilibradas uma vez que os funcionários municipais pretendem, somente, a melhoria nas condições de trabalho e no tratamento dado a eles, bem como, necessária reposição salarial conforme os índices de inflação do período.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para externar nosso profundo respeito e consideração.

Atenciosamente.

Rodrigo César Peretto  
Presidente

Exmo. Sr.

**Wanderley Fernandes Martins Júnior**

DD. Prefeito Municipal

MOCOCA-SP

Leticia Pereto Scovini  
Secretária Executiva do Prefeito

09/02/2018

## Pauta de Reivindicações 2018

- 1- Reposição INPC do período de 2,07
- 2- Aumento Salarial de 8% a título de reposição;
- 3- Reajuste no **Vale Alimentação**, a partir de 1º de março, pelo IPC do período conforme Lei Complementar 444, de 26 de junho de 2013, em seu art. 2º, mais R\$50,00 de valor real.
- 4- Reajuste do Cartão Cesta conforme Lei Complementar 494/2017 mais R\$ 30,00 de valor real.
- 5- Revisão e melhorias na **Lei 2075, de 04/04/91**:
  - aumentar número de faltas abonadas, de 04 para 06 anuais.
  - a falta abonada não refletir nos critérios para concessão da licença prêmio;
  - ampliação das melhorias no critério de falta abonada, conquistadas em 2015 (escalonamento);
  - Benefício do Salário-prêmio Lei Complementar 141/2003 passar a ser calculado pela remuneração total.
  - abono de faltas com atestado médico para acompanhantes de menores de 14 anos (filhos); idosos maiores de 60 anos (pai e mãe) e filhos com necessidades especiais comprovadas em laudo médico, sem limite de idade.
- 6- Regulamentação das diárias de motoristas para viagens;
- 7- Cálculo do DSR (Descanso Semanal Remunerado) sobre horas extras conforme Súmula TST nº 172;
- 8- Adequação de locais de biometria.
- 9- Pagamento de insalubridade para as, Serventes e Serventes de Escola;
- 10- Implantação da lei 11.738/08 (magistério);
- 11- Lei 2254 de 18/08/92
  - Equiparação dos valores salariais entre Ensino Fundamental e Ensino Infantil considerando-se cada jornada de trabalho.
  - Ampliação das **referências** nas tabelas salariais dos Anexos da Lei 2254 de 18/08/92 (motivado pelas alterações nas normas referentes a aposentadoria)
  - Regulamentação do Art. 39, inciso II, para realização de cursos de formação continuada, Mestrado e Doutorado;
  - Regulamentação das horas em substituição de professores.



- 12- Pagamento em pecúnia **do Vale Transporte** incluir vale transporte para servidores lotados ou residentes na zona rural e outras cidades);
- 13- Doação de terreno para construção da sede do Sindicato;
- 14- Redução na jornada de trabalho dos servidores para (06) seis horas;
- 15- Adequação da Guarda Municipal conforme Lei Federal nº 13.022 de 08/08/2014;
- 16- Pagamento de adicional de periculosidade aos vigias e vigias de Escola;
- 17- Plano de Saúde para os servidores subsidiado pela Prefeitura;
- 18- Uniformes para todos os setores; EPIS ;
- 19- Estudos para criação de um novo Plano de Carreira;
- 20- Implantar o benefício da sexta parte de forma automática quando de direito do servidor;
- 21- Implantar o benefício do salário prêmio de forma automática quando de direito do servidor.
- 22- Multa de 10% sobre vencimentos em caso de atraso no pagamento;
- 23- Passes de ônibus para comparecimento em reuniões, por convocação, fora do local de trabalho habitual.
- 24- Respeitar datas de pagamento das horas-extras;
- 25- Implantação de Programa de Atendimento ao Servidor e seus familiares: (assistente social com atendimento no Sindicato);
- 26- Licença paternidade Lei 13.257/2016
- 27- Pagamentos de Horas extras atrasadas
- 28- Revisão da carga horária 12X36 Agentes de Transito
- 29- Refeição para Agentes de Transito
- 30- Horário especial para servidor estudante
- 31- Horário de Banco dias de pagamentos
- 32- Decreto dos dias de feriado acordo
- 33- Acordo Coletivo 12X36
- 34- Ficam mantidas as demais Cláusulas dos Acordos Coletivos anteriores.

Mocooca, 08 de fevereiro de 2018

Rodrigo César Peretto  
Presidente STSPMM